



TC 000.770/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Arari/ MA.

Responsáveis: José Antônio Nunes Aguiar (CPF 459.375.163-20) e Leão Santos Neto (CPF 001.768.343-20).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial decorrente da omissão da prestação de contas de R\$ 102.647,60 transferidos ao município de Arari/MA pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no exercício de 2006, para o Programa Brasil Alfabetizado.

2. A Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA opinou pela irregularidade destas contas especiais, com imputação de débito solidário, correspondente ao total dos recursos transferidos, ao ex-prefeito que recebeu três parcelas dos recursos e a seu sucessor, que recebeu a última parcela e seria responsável pela prestação de contas, com aplicação de multas aos dois ex-gestores.

3. O Ministério Público junto a este Tribunal – MPTCU dissentiu de tal proposta porque consta dos autos “Boletim Policial em que se noticia a ocorrência de incêndio no prédio da prefeitura de Arari/MA em 21/10/2006 (peça 8)”, e é “possível que esse evento de fato tenha impedido o prefeito sucessor (Leão Santos Neto) de ter acesso a parte dos documentos necessários à prestação de contas”.

4. Assim, a Procuradoria propôs diligência à instituição financeira pertinente para que se obtenham extratos bancários que comprovem as datas de efetivo dispêndio dos valores, de forma a delimitar a responsabilidade do sucessor pelo dano apurado. Sugeri, também, a confirmação da data em que o sucessor assumiu a prefeitura municipal.

5. Por endossar o encaminhamento sugerido pelo Parquet na manifestação à peça 16, restituo este processo à Secex/MA para as providências necessárias e posterior instrução de mérito deste feito.

TCU, Gabinete, 12 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora